

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2021

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS NO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS E COMPLEMENTAÇÃO DO TRECHO INCREMENTAL DO RIO SÃO FRANCISCO POR MEIO DE PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h10min do dia 15 de fevereiro de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	AEROSAT - ARQUITETURA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	82.238.718/0001-85	15/02/2022	8:47	CURITIBA	PR
2	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	26.994.285/0001-17	15/02/2022	8:53	BRASÍLIA	DF
3	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.	76.650.191/0001-07	15/02/2022	9:03	CURITIBA	PR
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	15/02/2022	9:20	SÃO PAULO	SP

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento das representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) serão mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		AEROSAT
		173 folhas
7 - HABILITAÇÃO		
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).		A
7.5 - Habilitação jurídica		
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AEROSAT
	173 folhas
de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP)/AT$	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. "R\$ 1.049.000,00"	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) junto à Fazenda Federal na forma da lei;	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei;	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		AEROSAT
		173 folhas
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.		
01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; PETERSON MARTINSKI		A
02 (dois) Profissionais de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto		
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. JAMES SKOCH		A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL		NA
02 (dois) Profissionais de Geoprocessamento		
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. ROSANE SCHULKA SCARIOTTO		A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL		NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). PETERSON MARTINSKI		A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.		A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		TOPOCART
		245 folhas
7 - HABILITAÇÃO		
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).		A
7.5 - Habilitação jurídica		
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	TOPOCART
	245 folhas
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP)/AT$	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. "R\$ 1.049.000,00"	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) junto à Fazenda Federal na forma da lei;	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei;	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; JORGE MAURO BARJA ARTEIRO	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	TOPOCART
	245 folhas
02 (dois) Profissionais de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto	
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. ALESSANDRA SUGAMOSTO	A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. DENIS VINICIUS RICARDO DA SILVA	A
02 (dois) Profissionais de Geoprocessamento	
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. GIVANILDO JOSÉ SILVA	A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). JORGE MAURO BARJA ARTEIRO	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ESTEIO
	268 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor(Anexo III).	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		ESTEIO
		268 folhas
substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:		A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG+(PC + ELP)/AT$		
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. "R\$ 1.049.000,00"		A
7.7 - Regularidade fiscal		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		A
c) junto à Fazenda Federal na forma da lei;		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei;		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei;		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviços com características e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.		
01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; VALTER XAVIER AGUIAR		A
02 (dois) Profissionais de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto		
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA		A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. SILAS SALLEM FILHO		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ESTEIO
	268 folhas
02 (dois) Profissionais de Geoprocessamento	
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. FERNANDO DIAS PEREIRA	A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. AMAURI ALFREDO BRANDLIZE	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). VALTER XAVIER AGUIAR	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SAI
	223 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SAI
	223 folhas
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP)/AT$	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. "R\$ 1.049.000,00"	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) junto à Fazenda Federal na forma da lei;	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei;	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoramento remoto e/ou erolevamentos;	A
JADIR DE SOUZA MOREIRA	
02 (dois) Profissionais de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto	
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. NATÁLIA ESTEVAM	A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas. FELIPE MARTINS GOMES	A
02 (dois) Profissionais de Geoprocessamento	
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. ISAURA ZUBCOV	A
1) profissional com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SAI
	223 folhas
mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). JADIR DE SOUZA MOREIRA	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha de **HABILITAÇÃO** a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	AEROSAT - ARQUITETURA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	82.238.718/0001-85	NÃO HABILITADA
2	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	26.994.285/0001-17	HABILITADA
3	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.	76.650.191/0001-07	HABILITADA
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	HABILITADA

O representante da empresa credenciado da empresa AEROSAT - ARQUITETURA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA., Sr. PETERSON MARTINSKI, assim se manifestou: *“venho através desta manifestar o interesse em abrir o prazo recursal em função da não habilitação no presente certame licitatório 034/2021”*. A seguir é apresentada todas as manifestações de recurso:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	AEROSAT - ARQUITETURA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	82.238.718/0001-85	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER
2	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	26.994.285/0001-17	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER
3	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.	76.650.191/0001-07	MANIFESTOU INTENÇÃO DE NÃO RECORRER
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	MANIFESTOU INTENÇÃO DE NÃO RECORRER

Nesse contexto, a Comissão concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que os concorrentes apresentem recursos de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os *envelopes nº 02 – “Propostas de Preço”* permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

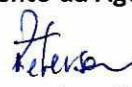
reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados, que será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **15h20min.**

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº NOME

- 1 AEROSAT - ARQUITETURA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.
- 2 TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
- 3 ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.
- 4 SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.

CNPJ

CREDENCIADO (A)

82.238.718/0001-85	PETERSON MARTINSKI
26.994.285/0001-17	CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ
76.650.191/0001-07	ANTÔNIO JORGE FURQUIM
06.006.378/0001-89	RICARDO ARAUJO SOUZA

ASSINATURA(S)

